



Moção Nº 158/2025

A Câmara de Vereadores de Itapevi, por meio Do Vereador Thiago Moitinho que subscreve este documento, aprovam Moção de aplauso à cidadã Itapeviense Ana Alves Costa.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Itapevi, através de seu vereador que subscreve este documento, aprovam Moção de aplauso à senhora Ana Alves Costa, cidadã itapeviense, em razão de seu exemplar atuação em benefício da comunidade e por sua expressiva contribuição ao desenvolvimento social e humano em nossa cidade.

Ana Alves Costa, com uma trajetória pautada pela integridade, sensibilidade e comprometimento, tem se destacado por seu trabalho incansável junto à população. Sua presença ativa em ações comunitárias, iniciativas solidárias e projetos voltados à melhoria da qualidade de vida dos itapeviense é digna de aplausos e profunda admiração.

O empenho, a dedicação e o espírito colaborativo da homenageada refletem o verdadeiro sentido de cidadania. Com humildade e firmeza, Ana se tornou uma voz atuante e respeitada, inspirando outros a também se engajarem na construção de uma sociedade mais fraterna, inclusiva e participativa.

Em reconhecimento a essa trajetória de valor, esta Casa Legislativa, com orgulho, homenageia Ana Alves Costa por sua contribuição ao bem comum, parabenizando-a por sua postura ética, altruísta e transformadora.



Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 13 de junho de 2025.

THIAGO HENRIQUE CAMPAGNARO MOITINHO
VEREADOR

Moção Nº 158/2025 - Documento assinado digitalmente em 13/06/2025. PROTOCOLO 9758/2025 - 13/06/2025 15:02 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 0N3W-63YB-P00K-R3HN



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0N3W63YBP00KR3HN>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0N3W-63YB-P00K-R3HN

